



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 03/2018/PMO/SEMAB

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEMSA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, E A
EMPRESA E. C. P. DO AMARAL - ME, NA
FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO – SEMAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. ISOMAR CASTRO BARROS**, prefeito municipal e.e, portador da Carteira de Identidade nº:16251369 - SEGUP/AM e CPF:711.624.022-53, residente e domiciliado em Óbidos/PA.

CONTRATADA

A Empresa **E. C. P. DO AMARAL - ME**, com sede na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 417, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP.: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.704.206/0001-68, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu proprietário o Sr. Eric Cristhie Pereira do Amaral (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 23016493 SSP/AM e CPF nº 530.550.392-20, E-mail: eric18_amaral@hotmail.com, Telefone: (93) 99151-0238.

Amaral



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEMSA, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 042/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEMSA, bem como proposta apresentada pela empresa.

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de Passagens de transporte fluvial de pessoas, cargas e encomendas, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB e contratação de empresa especializada em transporte de pacientes, por meio de camarotes com enfermarias equipadas com oxigênio e para transporte de cargas e encomendas de diversos volumes, nos trechos Óbidos/Santarém/Óbidos, a ser prestado por meio de linha regular na cidade de Óbidos no exercício de 2018 em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do serviço observará o previsto na Lei Federal 8.666/93, edital e neste contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 21.148,50 (Vinte e um mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**, referente ao quantitativo, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – **SEMAB**, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO (V. UNIT. X QTD)
1	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém-NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEGUNDA-FEIRA.	UND	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
7	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUARTA-FEIRA	UND	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
25	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. TERÇA-FEIRA	UND	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
46	Encomendas "sacos" volume Grande. TERÇA-FEIRA, Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 19,30	R\$ 193,00
47	Encomendas "sacos" volume Grande. QUARTA-FEIRA, Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 19,30	R\$ 193,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

50	Encomendas "sacos" volume Grande. QUINTA-FEIRA, Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 19,30	R\$ 193,00
51	Encomendas "sacos" volume Grande. SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	20	R\$ 19,30	R\$ 386,00
56	Encomendas "sacos" volume Grande. DOMINGO, Trecho Santarém /Óbidos	UND	20	R\$ 19,30	R\$ 386,00
57	Encomendas "sacos" volume Médio. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos /Santarém	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
60	Encomendas "sacos" volume Médio. TERÇA-FEIRA, Trecho Santarém/Óbidos	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
61	Encomendas "sacos" volume Médio. QUARTA-FEIRA, Trecho Óbidos /Santarém	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
64	Encomendas "sacos" volume Médio. QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
65	Encomendas "sacos" volume Médio. SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos /Santarém	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
71	Encomendas "sacos" volume Pequeno. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos /Santarém	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
74	Encomendas "sacos" volume Pequeno. TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

75	Encomendas "sacos" volume Pequeno. QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos /Santarém	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
78	Encomendas "sacos" volume Pequeno. QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
79	Encomendas "sacos" volume Pequeno. SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos /Santarém	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
85	Encomendas "Caixa" volume Grande. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos /Santarém	UND	20	R\$ 19,30	R\$ 386,00
88	Encomendas "Caixa" volume Grande. TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	20	R\$ 19,30	R\$ 386,00
89	Encomendas "Caixa" volume Grande. QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos /Santarém	UND	20	R\$ 19,30	R\$ 386,00
92	Encomendas "Caixa" volume Grande. QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	20	R\$ 19,30	R\$ 386,00
93	Encomendas "Caixa" volume Grande. SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos /Santarém	UND	20	R\$ 19,30	R\$ 386,00
99	Encomendas "Caixa" volume Médio. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos /Santarém	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
102	Encomendas "Caixa" volume Médio. TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



103	Encomendas "Caixa" volume Médio. QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos /Santarém	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
106	Encomendas "Caixa" volume Médio. QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
107	Encomendas "Caixa" volume Médio. SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos /Santarém	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
113	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos /Santarém	UND	20	R\$ 10,30	R\$ 206,00
116	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	20	R\$ 10,30	R\$ 206,00
117	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos /Santarém	UND	20	R\$ 10,30	R\$ 206,00
120	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	20	R\$ 10,30	R\$ 206,00
121	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos /Santarém	UND	20	R\$ 10,30	R\$ 206,00
127	Envelopes e Sacolas. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos /Santarém	UND	30	R\$ 5,65	R\$ 169,50
130	Envelopes e Sacolas. TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	30	R\$ 5,65	R\$ 169,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

131	Envelopes e Sacolas. QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos /Santarém	UND	30	R\$ 5,65	R\$ 169,50
134	Envelopes e Sacolas. QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	30	R\$ 5,65	R\$ 169,50
135	Envelopes e Sacolas. SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos /Santarém	UND	30	R\$ 5,65	R\$ 169,50
219	Volume Diversos "Grande". SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos /Santarém	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
222	Volume Diversos "Grande". TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
223	Volume Diversos "Grande". QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos /Santarém	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
226	Volume Diversos "Grande". QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
227	Volume Diversos "Grande". SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos /Santarém	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
233	Volume Diversos "Médio". SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos /Santarém	UND	20	R\$ 14,30	R\$ 286,00
236	Volume Diversos "Médio". TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	20	R\$ 14,30	R\$ 286,00
237	Volume Diversos "Médio". QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos /Santarém	UND	20	R\$ 14,30	R\$ 286,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



240	Volume Diversos "Médio". QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	20	R\$ 14,30	R\$ 286,00
241	Volume Diversos "Médio". SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos /Santarém	UND	20	R\$ 14,30	R\$ 286,00
247	Volume Diversos "Pequeno". SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos /Santarém	UND	20	R\$ 10,65	R\$ 213,00
250	Volume Diversos "Pequeno". TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	20	R\$ 10,65	R\$ 213,00
251	Volume Diversos "Pequeno". QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos /Santarém	UND	20	R\$ 10,65	R\$ 213,00
254	Volume Diversos "Pequeno". QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	20	R\$ 10,65	R\$ 213,00
255	Volume Diversos "Pequeno". SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos /Santarém	UND	20	R\$ 10,65	R\$ 213,00
297	Caixa de Papelão " Pequena". SEGUNDA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	20	R\$ 10,65	R\$ 213,00
300	Caixa de Papelão " Pequena". TERÇA- FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	20	R\$ 10,65	R\$ 213,00
301	Caixa de Papelão " Pequena". QUARTA FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	20	R\$ 10,65	R\$ 213,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



304	Caixa de Papelão " Pequena". QUINTA FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	20	R\$ 10,65	R\$ 213,00
305	Caixa de Papelão " Pequena". SEXTA- FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	20	R\$ 10,65	R\$ 213,00
309	Caixa de Papelão " Média". SEGUNDA FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	20	R\$ 14,30	R\$ 286,00
312	Caixa de Papelão " Média". TERÇA- FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	20	R\$ 14,30	R\$ 286,00
313	Caixa de Papelão " Média". QUARTA - FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	20	R\$ 14,30	R\$ 286,00
316	Caixa de Papelão " Média". QUINTA - FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	20	R\$ 14,30	R\$ 286,00
317	Caixa de Papelão " Média". SEXTA - FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	20	R\$ 14,30	R\$ 286,00
321	Caixa de Papelão " Grande". SEGUNDA - FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
324	Caixa de Papelão " Grande". TERÇA - FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
325	Caixa de Papelão " Grande". QUARTA - FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
328	Caixa de Papelão " Grande". QUINTA - FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



329	Caixa de Papelão " Grande". SEXTA - FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
Valor Total Licitado					R\$ 21.148,50

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

1717 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento
20.122.0008.2.016 - Manutenção da Secretaria Mun. de Desen. Rural e Abastecimento.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. ° 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n. °: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento dos serviços será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal na sede da Secretaria solicitante, devidamente datada e atestada pelo setor competente.

5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida à avaliação de sua veracidade.**

5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. °: 123, de 14 de dezembro de 2006.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) Existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. A empresa contratada indenizará a **PMO/SEMAB** por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a **PMO/SEMAB** o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser revisto, nos termos dos Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda

a:

- a) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - termo de Referência, a cada solicitação da SEMAB.
- c) Fornecer o objeto e emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMAB**, de acordo com as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido/executado, bem como discriminar na mesma o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- d) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar **PMO/SEMAB** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto deste edital, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- e) Deverá reservar, marcar, emitir, entregar os bilhetes de passagens e encomendas de acordo com as requisições apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – **SEMAB**.
- f) **A Execução do objeto será efetuado conforme especificado no Termo de Referência e neste contrato.**
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela **SEMAB**.
- h) Na hipótese de não ser possível o atendimento no dia da rota da embarcação, a contratada deverá providenciar a concessão do endosso em favor de outra empresa de igual transporte, desde que autorizado pela contratante;
- i) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualidade exigidas no termo de referência;
- j) Manter linha regular na cidade de Óbidos, com Saída e Chegada dos barcos em dias e horários certos ao Porto desta Cidade de modo a atender as demandas constantes na planilha de quantitativos e especificações constantes neste contrato;
- k) Prestar serviços de transporte de cargas, encomendas e fornecer passagens fluviais no trecho **Óbidos/Santarém/Óbidos**, de acordo com as demandas da SEMAB;
- l) Proporcionar comodidade e segurança no transporte dos usuários/pacientes;
- m) Realizar o transporte de encomendas proporcionando o acondicionamento adequado a esses materiais.
- n) Zelar pela integridade das encomendas e dos usuários.
- o) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- b) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva realização do fornecimento do objeto;
- e) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- h) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2 -A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO:

10.1. A emissão de requisições será expedida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB, conforme suas necessidades. A fiscalização na execução do serviço e do contrato será realizada pelo seguinte servidor:

- a) SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO – **SEMAB Fiscal responsável pelo recebimento e atesto do objeto, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Maelson Bentes Vieira - Decreto: 065/2002.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Caberá aos fiscais:

- a) Emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. O fiscal da contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7. O fiscal do Contrato ficará responsável em **avisar com 30 (Trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências.

10.8 - Dos serviços

- a) O Objeto deste contrato deverá ser executado de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo apresentado pelas secretarias. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento (O.F) emitida pelo Departamento de Compras das secretarias para o Fornecedor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- b) O objeto deste edital deverá ser executado em linha Óbidos/Santarém/Óbidos, a partir das demandas das Secretarias.
- c) As passagens, cargas e encomendas deverão ser entregues nos seguintes endereços e horários: SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO – **SEMAB**
End.: Rua Almirante Barroso, s/n, Centro, Óbidos/PA, CEP: 68250-000.
Horário: 08:00h às 13:00h

10.9. Do Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

- a) Os objetos deste termo de referência serão conferidos:
- b) Provisoriamente, após o recebimento ou execução do serviço, para efeito de verificação da conformidade com as especificações contidas na Proposta Consolidada.
- c) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (Vinte quatro) horas do recebimento provisório.
- d) Na hipótese de durante a verificação for constatado alguma irregularidade quanto a execução do objeto deste contrato, não atendimento, negligência, avarias nas encomendas transportadas, as secretarias deverão notificar a empresa contratada para que a mesma tome as devidas providências de modo a corrigir as irregularidades, a contar da data de notificação.
- f) A fiscalização do objeto deste contrato será confiada a pessoa mencionado no item 10.1, através do Termo de Recebimento/Conformidade, designado pela autoridade competente.

12 - DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

Ampl



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) Advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 042/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEMSA.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato será de **13/08/2018 a 31/12/2018**.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 13 de agosto de 2018.

ISOMAR CASTRO BARROS
Prefeito Municipal e.e.
CONTRATANTE

Eric Cristhie Pereira do Amaral
RG nº: 23016493 SSP/AM e CPF nº 530.550.392-20
E. C. P. DO AMARAL – ME - CNPJ: 18.704.206/0001-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Anna Cristina E. dos Santos CPF: 625.078.932-49

NOME: Maílson Antez Vieira CPF: 662626582-20